



SENADO FEDERAL

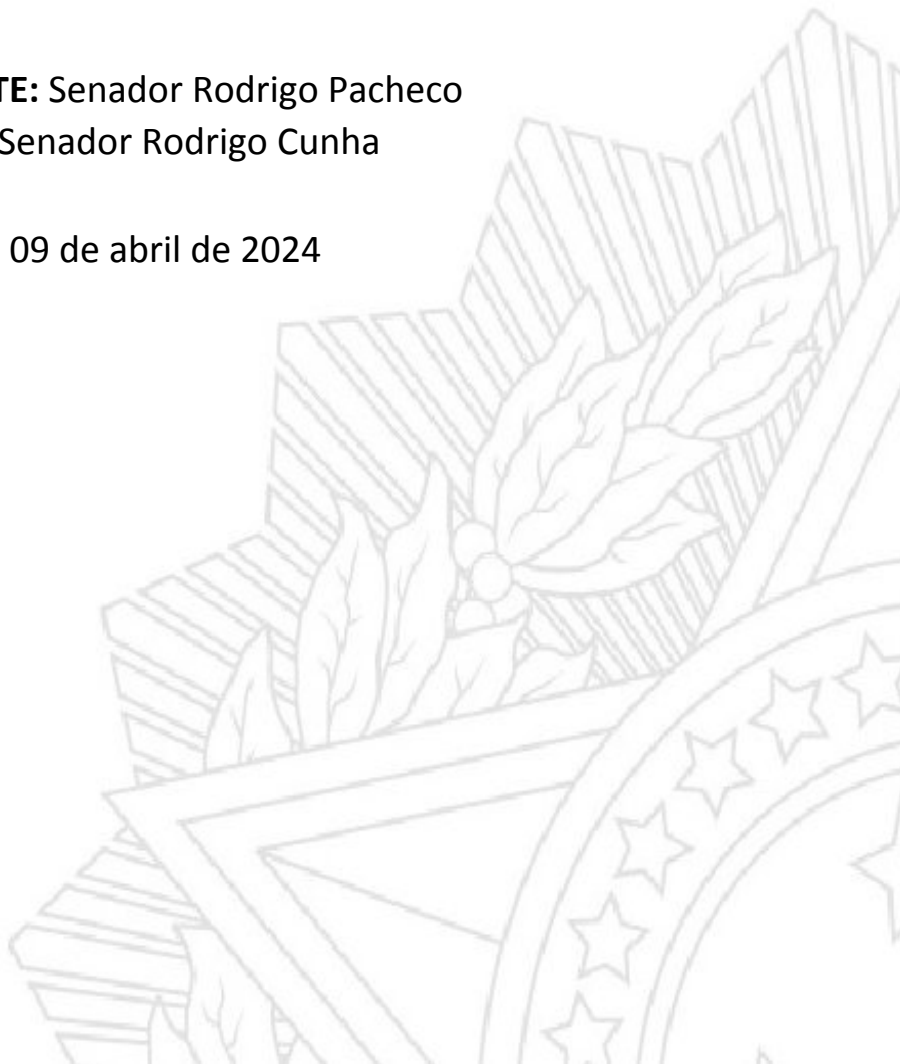
PARECER (SF) Nº 11, DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 10, de 2023, que Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Doulos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colinas do Tocantins, Estado de Tocantins, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2021.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

09 de abril de 2024





SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PARECER Nº , DE 2023

Da MESA DIRETORA, sobre o Requerimento nº 10, de 2023, da Comissão de Comunicação e Direito Digital que, *nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Doulos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colinas do Tocantins, Estado de Tocantins, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2021.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 10, de 2023, em que a Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à outorga da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO DOULOS:

- o estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o comprovante de nacionalidade e de maioria dos dirigentes;
- o último relatório do Conselho Comunitário;
- a declaração, assinada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e

**SENADO FEDERAL****Gabinete da Segunda Vice-Presidência**

equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e

- a confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 464, de 2021.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Adicionalmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do RISF, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em



SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 10, de 2023, da Comissão de Comunicação e Direito Digital.

Sala das Reuniões,

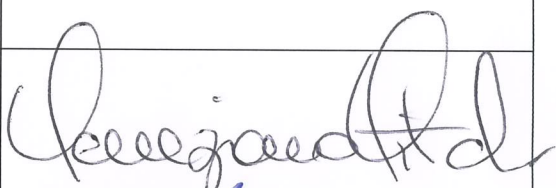
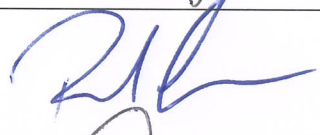
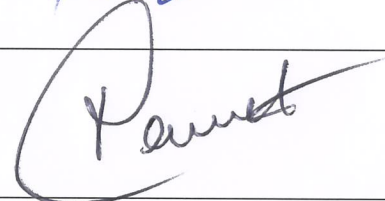
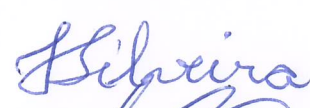
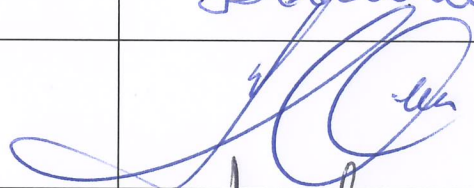
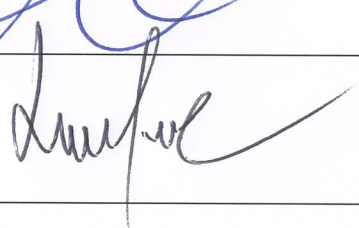
, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2024**

9 de abril de 2024, às 10:00h

5

Senador Rodrigo Pacheco Presidente	
Senador Veneziano Vital do Rêgo 1º Vice-Presidente	
Senador Rodrigo Cunha 2º Vice-Presidente	
Senador Rogério Carvalho 1º Secretário	
Senador Weverton 2º Secretário	
Senador Chico Rodrigues 3º Secretário	
Senador Styvenson Valentim 4ª Secretário	
Senadora Mara Gabrilli 1º Suplente de Secretário	
Senadora Ivete da Silveira 2º Suplente de Secretário	
Senador Dr. Hiran 3º Suplente de Secretário	
Senador Mecias de Jesus 4ª Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 10/2023 - CCDD)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 09.04.2024, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

09 de abril de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal